



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N° 5.230, DE 2023.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Apresentação: 10/11/2023 11:31:58.377 - PLEN  
EMP 1 => PL 5230/2023

EMP n.1

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

No art. 1º do Projeto de Lei nº 5.230, de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 22 e suprimam-se os §§ 23 e 24 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 1º.....

‘Art. 36.....

§ 22. *Excepcionalmente, nos casos em que a oferta do ensino médio em tempo parcial for combinada com a oferta de cursos técnicos, com certificação prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será admitida a carga horária total mínima de 1.800 (um mil e oitocentas) horas para a formação geral básica.”* (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem por finalidade estimular a opção dos alunos por cursos técnicos e especializados em sua trajetória escolar. Ela atende a uma preocupação recorrente de capacitar trabalhadores para as novas tecnologias da Indústria 4.0. São numerosas oportunidades de mercado que surgem todos os anos na indústria nacional, mas não preenchidas por falta de qualificação.

Ao mesmo tempo, a proposta busca diminuir os efeitos de uma recente pesquisa revelada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), intitulada “*Education at a Glance 2023*”, que concluiu, a partir de pesquisa com 49 países, que, no Brasil, apenas 11% dos alunos do ensino médio de 15 a 19 anos



\* CD230245158500\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 10/11/2023 11:31:58.377 - PLEN  
EMP 1 => PL 5230/2023

EMP n.1

estão matriculados na modalidade de ensino técnico ou profissionalizante, muito abaixo da média mundial (de 37%).<sup>1</sup>

Em termos de investimento do governo por aluno, o Brasil ocupa a terceira pior posição no *ranking* na educação básica (3.583 dólares/ano por aluno), à frente apenas do México (2.702 dólares) e da África do Sul (3.085 dólares).

O resultado da pesquisa tem reforçado uma triste conclusão para o Brasil, qual seja, a formação de jovens “nem-nem”, que não estudam, nem trabalham. Segundo a OCDE, o Brasil é o quinto em pior colocação, em termos percentuais (24,4%) entre os jovens de 18 a 24 anos, à frente apenas do Chile (26,1%), da Colômbia (28,7%), da Turquia (33,5%) e da África do Sul (48,8%).

É preciso, portanto, que a educação seja valorizada, por meio da formação geral básica, sem perder de vista a importância dos cursos técnicos, que permitirão sincronizar muitos alunos brasileiros às novas tecnologias e progressos industriais.

Por essas razões, objetiva-se adequar a carga horária de formação geral básica quando o aprendizado envolver a combinação com modelos de formação profissional. E, por consequência, suprimir dispositivos que acabam por impor condições que dificultam a opção pelos cursos técnicos.

Sala das Sessões,        de        de 2023.

Deputado **Marcos Pereira**  
(**Republicanos/SP**)

<sup>1</sup><https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/09/12/brasil-tem-total-de-alunos-no-ensino-profissionalizante-inferior-a-media-dos-paises-da-ocde-aponta-relatorio.ghtml>



\* C D 2 3 0 2 4 5 1 5 8 5 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Marcos Pereira)

Carga horária mínima para a  
formação geral básica

Assinaram eletronicamente o documento CD230245158500, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

